

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.035646/2020-54

Brasília, 4 de agosto de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH  
Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Santa Catarina.**  
Referência: Processo nº 02501.004735/2019-13

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos transferidos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Santa Catarina.

**Do Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SDE/SC**

2. O Contrato nº 042/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valores anuais superiores a R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, nas seguintes variáveis: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Sistema de Informações, totalizando investimentos no valor de R\$23.021.460,00 com recursos do estado até 2023.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas

### **Do 1º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019**

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V). Neste período, o valor de repasse da 1ª parcela será definido após aplicação da redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.5 (Anexo III), caso a entidade coordenadora declare desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo.

6. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado de Santa Catarina, por meio do Ofício GABGOV nº 097/2019 (Doc. nº 055269 /2019), de 07/08/2019, manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 1.682, de 14/08/2013 e, na oportunidade, declarou que desembolsou e/ou empenhou 93,70% do montante repassado pelo programa até dezembro de 2018 em ações voltadas exclusivamente ao gerenciamento e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

7. Essa adesão e declaração de desembolsos foram reiteradas pelo Ofício GABS nº 1006/2019, de 01/10/2019 (Doc. nº 068108/2019), do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE).

8. Desta forma, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro de 2018, o estado de Santa Catarina não terá redução no repasse da primeira parcela do 2º ciclo do programa.

### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

9. Em 15 de fevereiro de 2019, foi enviado aos estados a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 referente aos dados para elaboração do Relatório do “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”.

10. Também em fevereiro foi enviado o Informe nº 02 com objetivo de definir a lista das estações da rede de alerta de cada estado, além de orientar sobre o preenchimento das fichas de inspeção referentes à manutenção das PCDs (Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos).

11. O Informe nº 10, de 3 de outubro de 2019, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Memória Progestão nº 19/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061228/2019).

12. Neste mesmo mês, o Informe nº 13/2019 trouxe orientações gerais para cumprimento das metas de cooperação federativa e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2019, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Na oportunidade foi informado que, em consonância com as cláusulas

estabelecidas no contrato, cabe aplicar, na primeira parcela, redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa, nos casos em que a entidade estadual declarou desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2018. Também solicitou a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos Progestão para o período de 2020 a 2023, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em atendimento ao critério “c” do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

13. Com vistas a avaliar os desafios e os principais resultados já alcançados com o Progestão no estado foi realizada uma oficina em Florianópolis, nos dias 30 e 31 de maio de 2019. Na ocasião também foram dadas orientações sobre os novos critérios do 2º ciclo do programa.

#### **Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo II)**

14. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 14/04/2020, o Ofício GABA/SDE nº 294/2020 (Doc. nº 018543/2020) contendo o Relatório Progestão 2019, devidamente acompanhado do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do programa, tendo como anexo a planilha de aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2019.

15. Em 30/04/2020, foi encaminhado e-mail do Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SDE (Doc. nº 021477/2020), tendo como anexos o Formulário de Autoavaliação 2019 e as planilhas com informações complementares referentes à Meta I.5 - Segurança de Barragens. O mesmo e-mail informou ainda que, devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19 e problemas técnicos com o sistema de protocolo do estado, a Resolução CERH-SC nº 040/2020 (Doc. nº 025415/2020), que atesta a aprovação do Formulário de Autoavaliação pelo Conselho, só seria encaminhada mais adiante, após a devida apreciação na reunião virtual do Conselho prevista para ocorrer no dia 15/05/2020.

16. Posteriormente, em 05/05/2020 (Doc. nº 021471/2020) e em 07/05/2020 (Doc. nº 022454), novos e-mails do Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos buscaram orientações acerca da Meta I.1 e enviaram a planilha “Adota CNARH-40”, solicitada pelo setor competente da ANA.

17. No quadro a seguir apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Santa Catarina pelas UORGs responsáveis da ANA.

<b>Metas de cooperação federativa</b>	<b>UORG responsável</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Situação de atendimento</b>
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 22/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 023740/2020)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 23/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 022880/2020)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 16/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026096/2020)	100%

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 48/2020/SPR (Doc. nº 020763/2020)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	45%
	SOE	Nota Técnica nº 12/2020/COART/SOE (Doc. nº 022830/2020)	0%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 30/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024535/2020)	72,5%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

18. O estado de Santa Catarina atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa no período ora em certificação, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Acerca da meta I.1, observa-se que foram considerados válidos e dentro do prazo os registros no CNARH de 719 atos de regularização de usuários e de informações complementares de 47 captações subterrâneas regularizadas em 2019.

19. Além da meta I.1, também foram cumpridas integralmente as metas I.2 e I.3, referentes à capacitação e ao envio de dados para o Relatório do Conjuntura

20. No tocante à manutenção de PCDs e disponibilização dos respectivos dados, que corresponde a 50% da meta I.4, cabe registrar que, além de apresentar média do índice de transmissão das 12 estações telemétricas não mantidas pelo contrato ANA/Epagri inferior a 80% (73%), o estado de Santa Catarina foi penalizado em 10% em razão de não ter preenchido as fichas de inspeção do aplicativo Survey 123 durante ou logo após a realização das visitas de campo, cuja importância foi destacada no Parecer Técnico nº 124/2020/SGH. Já na divulgação dos dados telemétricos por meio da “Produção de Boletins Diários”, que constitui os restantes 50% da pontuação dessa meta, a Nota Técnica nº 12/2020/COART/SOE considerou inteiramente descumprida, porque

*verificou-se que o Estado não apresentou no relatório nenhuma informação a respeito dos quatro subitens: modelo dos boletins; quantidade de boletins produzidos; publicação dos produtos em website; envio dos produtos a uma lista de endereços eletrônicos que possuem interesse nos dados e informações.*

21. Em relação à meta I. 5 - Segurança de Barragens, os descontos consignados na Nota Técnica nº 030/2020/COSER/SRE se deveram a não ter sido evidenciado o acréscimo de 10% na “categoria de qualidade boa” nos dados do SNISB para as 38 barragens enquadradas, além da ausência do compartilhamento, com os empreendedores, das informações sobre a classificação efetuada.

**Da aprovação do quadro de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Anexos IV e V)**

22. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Santa Catarina apresenta 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor total de R\$ 23.021.460,00 distribuídos no período 2020 a 2023, sendo R\$ 17.600.000,00 em *Organização Institucional do Sistema de Gestão*, R\$ 2.400.000,00 no *Plano Estadual de Recursos Hídricos* e R\$ 3.021.460,00 mil em *Sistema de Informações*.

23. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação, foi encaminhado à ANA o Formulário de Autoavaliação 2019 (Doc. nº 025415/2020), aprovado pelo Conselho em reunião virtual utilizando a ferramenta de conferência remota do Google Meet, por meio da Resolução CERH-SC nº 040/2020.

24. Observa-se que, em 2019, o estado registrou desafios em 15 variáveis, sendo: 4 no bloco das variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social; 4 nos Instrumentos de Planejamento; 3 nos de Informação e Suporte; e 4 nas Operacionais. A partir do 2º período de certificação, o estado deve estar apto ao atendimento obrigatório de pelo menos 12 variáveis, sendo: 4 - 4 – 3 - 1 nos blocos citados, além de atender ao número mínimo de variáveis em cada bloco.

#### **Da planilha de aplicação dos recursos Progestão até dezembro de 2019 e do Plano Plurianual de Aplicação no período 2020 a 2023**

25. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 042/2019/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados.

26. Em julho de 2019 foi repassado para o estado de Santa Catarina o montante de R\$ 587.752,50 correspondente à 5ª parcela contratual, referente à certificação das metas do ano de 2018. A aplicação dos recursos no ano de 2019 encontra-se detalhada no quadro a seguir.

<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2019</b>
Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	481,08
Repasso para Entidades Executivas (Despesas com comitês)	573.472,22
Outras despesas (Aluguel e condomínio SDE)	67.845,95
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>641.799,25</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	
<b>SALDO PROGESTÃO 2018</b>	180.910,65
<b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2019</b>	587.752,50
<b>RENDIMENTOS EM 2019</b>	4.801,61

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>773.464,76</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>	<b>131.665,51</b>

27. Observa-se que, no ano de 2019, as despesas com Conselhos, Comitês e outros Organismos Colegiados foram predominantes (89,35%), em razão do modelo adotado pelo estado de contratação de Entidades Executivas para apoio aos Colegiados, as quais exercem também o papel de Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Despesas com aluguel e condomínio da SDE responderam por R\$ 67,85 mil (10,57%), e o apoio à realização de eventos, R\$ 481,08. Dessa forma, o percentual de desembolso dos recursos acumulados no estado até dezembro de 2019 totalizou 69,3%. Cabe alertar que pagamentos de aluguel e condomínio caracterizam-se como despesas de custeio, em detrimento de investimentos em ações de gerenciamento e fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos previstos no contrato do programa.

28. Em relação ao Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão a serem transferidos ao estado até 2023, somado ao saldo acumulado de 2019, o estado apresentou a planilha detalhada no quadro a seguir, informando de forma clara e transparente o planejamento de investimentos previstos, além de valores para despesas com diárias e passagens.

29. Segundo informado os investimentos, totalizando cerca de R\$ 4,3 milhões até 2023, contemplarão: (1) Despesas com os comitês e Conselho Estadual de Recursos Hídricos (52,0%); (2) Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação (37,8%); (3) programas de capacitação (4,0%), restando um saldo de 6,2%.

#### **Plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão no período 2020-2023**

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	1.100.665,51	1.099.665,51	1.068.665,51	1.037.665,51	4.306.662,04
Saldo dos recursos do ano anterior	131.665,51	130.665,51	99.665,51	68.665,51	37.665,55
Parcela Progestão a ser transferida (valor estimado)	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	3.800.000,00
Rendimentos estimados	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	970.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.970.000,00
Ações de capacitação e treinamento	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
Despesas com comitês e CERH	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	TOTAL
<b>SALDO ESTIMADO</b>	130.665,51	99.665,51	68.665,51	<b>37.665,55</b>	--
<b>% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)</b>	<b>88%</b>	<b>91%</b>	<b>94%</b>	<b>96%</b>	--

30. Observa-se que foram previstos desembolsos superiores a 90%, exigindo alta performance da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos da SDE para a execução financeira do montante anual de gastos estimado em R\$ 1 milhão. Destaca-se que, tanto o Plano Plurianual de Aplicação como o relatório das despesas realizadas no ano de 2019, foram encaminhados ao Conselho Estadual para a devida apreciação.

#### Da solicitação da parcela

31. Por meio do Ofício GABS/SDE nº 0332/2020, de 27/04/2020 (Doc. nº 021480/2020), a SDE-SC solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### Conclusões e recomendações

32. O estado obteve bom desempenho no desembolso dos recursos do Progestão em 2019 (69,3%), priorizando investimentos no apoio aos colegiados do SEGREH, e apresentou um planejamento de aplicação dos recursos do programa que contempla a previsão de gastos em três ações voltadas ao fortalecimento da gestão de recursos hídricos no período 2020 a 2023.

33. Solicitamos, oportunamente, protocolar a publicação da Resolução CERH nº 040/2020 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para fins de instruir o processo.

34. Cabe alertar que, embora neste primeiro período do ciclo 2 do Progestão, o estado não sofreu penalização por não ter conseguido cumprir o número mínimo de variáveis de atendimento obrigatório nas Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, recomenda-se que no próximo período essas metas sejam objeto de maior atenção, para evitar perdas financeiras.

35. Cabe ainda registrar a necessidade do preenchimento da ficha de inspeção pelo aplicativo Survey123 durante as visitas de manutenção das PCDs (meta I.4), conforme recomendações constantes do Informe 02/2019 e do Parecer Técnico da SGH nº 124/2020.

36. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o 2º ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2018, e ainda a apresentação à ANA e ao Conselho do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão para o período 2020-2023 e da planilha de desembolso no ano de 2019 estabelecidos no critério "c" do Fator de Redução, o estado de Santa Catarina perfaz uma nota final de **91,75%** neste primeiro período de certificação, fazendo jus ao valor parcial de **R\$ 917.500,00** (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais), conforme planilha de cálculo

detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SDE-SC, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

37. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE-SC), responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
AGUSTIN JUSTO TRIGO  
Gestor do Contrato nº 042/2019  
Portaria ANA nº 179, de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SDE-SC para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período 1	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas											
	Gestor do Contrato:	Agustin Justo Trigo												
	Estado:	SC												
	TIPOLOGIA	B												
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL														
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo											
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)								
			1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5						
			1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		1,00	5						
			2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10						
			3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10						
			4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,00	0						
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	0,90	4,5										
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,73	7,25									
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)							
								1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
								1.2	Gestão de Processos		SIM	0		
								1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
								1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
								1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
								1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
								1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	0		
								1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
								1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
	Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 4	5								
	II.2 Planejamento	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)							
								2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	0	0	10
								2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
								2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
								2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
								2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
								2.6	Enquadramento		SIM	0		
								2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 4	0								
II.3 Informação e suporte	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)								
							3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5	
							3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
							3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	0			
							3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0			
							3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
							3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
							3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
3.8	Gestão de Eventos Críticos	SIM	0											
Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 3	0									
II.4 Operacional	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)								
							4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	5	
							4.2	Fiscalização		SIM	0			
							4.3	Cobrança		SIM	0			
							4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
							4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	0			
							4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
4.7	Programas e Projetos Indutores	SIM	0											
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 1	0									
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)							
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25							
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%)		91,75								
				Pmax (%)		100								
				Ano de Exercício		2019								
			Vmax (R\$)		1.000.000,00									
			Vparcela (R\$)		917.500,00									
		Fator de Redução	0											

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)